



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

PROCESSO REGIONAL/LOCAL, LEI MUNICIPAL N. 1416/2022.

PROCESSO EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EPP.

O **MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 150/2022 e nº 131/2023, regulamentador do SRP, Lei Municipal nº 1416/2022 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijão de 13 kg, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência como parte integrante deste Edital.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 33/2026

Portal: BNC – Bolsa Nacional de Compras

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br

Recebimento das propostas: até dia 04/08/2026 às 08:30 horas.

Data da sessão/Disputa: dia 04/08/2026.

Horário: às 09:00 horas

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor Preço Global



3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação.

4. DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	GÁS GLP – BOTIJÃO 13 KG	Unidade	300	R\$ 120,00

Valor estimado do certame: **R\$ 36.000,00**

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas quando da formalização das contratações decorrentes da Ata, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas legalmente constituídas que:

- atuem em ramo compatível com o objeto;
- estejam credenciadas na BNC;
- atendam às exigências de habilitação.
- Fornecedores locais e regionais, conforme Lei Municipal nº 1416/2022.

É vedada a participação de:

- empresas declaradas inidôneas;
- suspensas de contratar;
- em falência sem autorização judicial;
- consórcios;
- cooperativas incompatíveis com o objeto.
- Fornecedores que não se enquadrem no **artigo n. 1º, § 2º, inciso I e II, letra “a”, “b” e “d” da Lei Municipal nº 1416/2022.**



7. DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá exclusivamente no portal BNC, sendo responsabilidade da licitante a obtenção de chave de acesso e senha.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- valor unitário;
- valor total do item;
- validade mínima de 60 dias;
- marca/modelo quando aplicável;
- declaração de inclusão de todos os custos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

A etapa competitiva ocorrerá na forma eletrônica.

O modo de disputa será aberto.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão observados:

- art. 60 da Lei nº 14.133/2021;
- preferência às ME/EPP locais e regional;
- sorteio eletrônico quando necessário.

11. DA NEGOCIAÇÃO

O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante mais bem classificado.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação Jurídica

Conforme art. 66 da Lei 14.133/2021.

a) **Cópia do contrato social e sua última alteração contratual**, estatuto, regimento, ata ou documento constitutivo assemelhado que comprove a compatibilidade entre o ramo de atividade da empresa proponente e o objeto da licitação, em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de



sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data de emissão não superior a 60 dias da data de abertura da licitação, comprovando o enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, isenta no caso de grande empresa;
- c) **Comprovante de inscrição no CNPJ**;

12.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Certidão negativa de **tributos Estaduais**, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação;
- d) Certidão negativa da **Fazenda Pública Municipal**, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (FGTS);
- f) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br;
- g) **Alvara de funcionamento**, para comprovar e atender a lei municipal de preferência local e regional nº 1416/2022;

12.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
 - a.3) **Balanço (completo)**, com todas as demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Em caso de empresas constituídas em menos de 2 anos, balanço patrimonial do último ano e em caso de empresas recém criadas, balanço de abertura e ou declaração. Obrigatório anexar os dois anos na plataforma caso a empresa mais de dois anos.



12.4 Qualificação Técnica

- a) **Atestado de capacidade técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com no máximo 1(um) ano de validade.
- b) **Certificado de registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP** dentro do prazo de validade; ANEXAR EM OUTROS DOCUMENTOS.
- c) **Autorização para revenda de gás de cozinha emitida pela ANP** ou órgãos conveniados com os Estados e Municípios; ANEXAR EM OUTROS DOCUMENTOS
- d) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, ANEXAR EM OUTROS DOCUMENTOS

12.5 – DAS DECLARAÇÕES: *ANEXAR EM OUTROS DOCUMENTOS*

Declarações, assinadas por representante legal da proponente:

- a) ANEXO VI- Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais
- b) ANEXO VII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- c) ANEXO VIII - Modelo de Declaração Unificada

13 – DEMAIS INFORMAÇÕES

- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac- símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para envio de documentos que a proponente deixar de anexar na plataforma BNC, exigida para a habilitação.
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora



do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

- A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.
- É OBRIGATÓRIO ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA BNC, **após a convocação pelo pregoeiro**, conforme campos específicos. Caso haja necessidade do pregoeiro em solicitar documentos complementares dos já apresentados da empresa o mesmo será solicitado em chat da plataforma (diligência) e os documentos solicitados deverão ser encaminhados pelo e-mail corporativo: licitacao@atalaia.pr.gov.br, esta condição apenas na fase de HABILITAÇÃO.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata observará os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

As contratações serão formalizadas mediante:

- contrato administrativo; ou
- ata de registro (recomendável); ou
- nota de empenho.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação emitida pela Administração, de acordo com a demanda de cada Secretaria, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

O GLP deverá ser fornecido em **botijões de 13 kg**, contendo carga completa, em perfeitas condições de uso, lacrados de fábrica, dentro das normas de segurança estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais normas técnicas aplicáveis.



A empresa contratada deverá realizar a entrega diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional ao Município.

As entregas deverão ocorrer **em até 30 (trinta) minutos após a solicitação da Secretaria requisitante**, considerando tratar-se de item indispensável ao funcionamento contínuo das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas, educacionais, assistenciais e demais órgãos públicos municipais, cujo desabastecimento poderá comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas pela legislação vigente, apresentando qualidade compatível com os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes, especialmente pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, sendo vedado o fornecimento de produto em desacordo com as normas de segurança, qualidade e acondicionamento.

A contratada deverá substituir, imediatamente e sem ônus para a Administração, qualquer botijão ou produto que apresente defeito, vazamento, violação do lacre, irregularidade ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, respondendo integralmente pelos prejuízos eventualmente causados.

17. DO RECEBIMENTO

Recebimento provisório.

Recebimento definitivo mediante aprovação do fiscal.

18. DO PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias. Mensal

Mediante:

- nota fiscal;

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Aplicação dos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

Multas

- 0,5% por dia de atraso;
- 10% por inexecução parcial;
- 20% por inexecução total.



20. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Até 3 dias úteis antes da sessão.

21. DOS RECURSOS

Prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões recursais.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável.

Atalaia/PR, em 20 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal



ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência (arquivo PDF em anexo)

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Declarações Unificadas:

- inexistência de fato impeditivo;
- cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF;
- reserva de cargos;
- cumprimento da LGPD;
- pleno conhecimento do edital.

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijão de 13 kg, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	GÁS GLP – BOTIJÃO 13 KG	Unidade	300	R\$ 120,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Declaramos que:

- a) Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto;
- b) Os preços permanecerão fixos durante a validade da proposta;
- c) A proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- d) Cumpriremos integralmente todas as exigências constantes do Edital e seus anexos.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA:

I – INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não existe fato impeditivo para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar fatos supervenientes.

II – TRABALHO DE MENOR

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

III – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

IV – RESERVA DE CARGOS

Que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

V – INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES

Que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua veracidade.

VI – LGPD

Que possui ciência e observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

VII – CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

Que possui pleno conhecimento das condições de execução dos serviços.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

ATA EMITIDA PELO SISTEMA.